



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa da SEMOB
Gerência de Planejamento de Transporte Coletivo
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 30/2022/SEMOB

Maringá, 29 de março de 2022.

Maringá, 29 de Março de 2022.

Ref: 118/2022 – Ver. Cris Lauer

Informamos que temos uma listagem dos endereços e tipo de ponto instalado em cada local do município. A informação da demanda de passageiros é relevante e deve ser considerada para determinação do tipo de abrigo a ser instalado. Assim como o ponto mencionado temos na cidade muitas situações semelhantes e que são decisivas na implantação dos abrigos, incluindo também outros fatores como largura das calçadas.

Atenciosamente.

Fabiane D. Gimenes Pradella			
Gerente de Planejamento do Transporte Coletivo			
SEMOB			



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 29/03/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0198449** e o código CRC **6AF1AB27**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00009260/2022.21

SEI nº 0198449



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1033/2022 - GAPRE

Maringá, 30 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 118 (SEI nº 0173922), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a possibilidade da Municipalidade, antes de realizar a reforma dos pontos de ônibus que estão previstas, efetuar um estudo prévio levando em consideração o número de usuários que utilizam os pontos, pois, além de reformar muitos pontos de ônibus, é necessário aumentar o seu tamanho, anexamos o Ofício 30 (SEI nº 0198449) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 30/03/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201547** e o código CRC **63A0C8A6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00009260/2022.21

SEI nº 0201547